



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

Decreto no. 038 de 03 de setembro de 2018

Prorroga o prazo de atuação da Comissão para apuração da realização de prestação de obras e serviços através de Convênios junto a União Federal, Município e à Caixa Econômica Federal interveniente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e, demais legislação aplicáveis na espécie,

Resolve:

Considerando a exiguidade do prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial designada através do decreto nº 028 de 05 de julho de 2018, visando apurar fatos relevantes de interesse público coletivo e complexos a cerca da celebração de Convênios Federal fazendo parte a Caixa Econômica Federal, a União e o Município de Candiba e as empresas citadas.

Considerando que trata se de procedimento visando o encontro de contas e sua regularidade pelos serviços prestados pelas referidas empresas que levaram a inexecução das obras e a consequente rescisão contratual por abandono de serviços, as quais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

necessitamos de adotarmos procedimentos a vários órgãos de consultas, diligência a serem efetuadas, pareceres, etc.

Considerando os feriados ocorridos neste município e dias úteis para a realização dos trabalhos da comissão.

Considerando que as atividades da comissão dependem de demandas de mão de obra, de orientação técnicas especializadas, consultas disponíveis.

Considerando as ausências temporais da nomeação em concurso público de servidores

A comissão especial requer do Prefeito do Municipal a prorrogação do prazo para mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos por razão de interesse público extrema necessidade.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

Jarbas Henrique Martins Oliveira

Prefeito Municipal